

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA DE PLÊNÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.011, DE 2020

(Apensados: Projeto de Lei nº 4.992, de 2020, e 5.377, de 2020)

Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a priorização dos grupos de que trata na vacinação contra a Covid-19.

EMENDA DE REDAÇÃO

O inciso IV do § 1º-A do art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, constante do art. 1º da Subemenda Substitutiva de Plenário ao Projeto de Lei nº 1.011, de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 1º-A.

IV - as pessoas com doenças crônicas, as que tiveram embolia pulmonar e as pessoas com doenças raras;

.....” (NR)

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputada CELINA LEÃO
Relatora

